



Prefeitura do Município de Trabiju

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 1184 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2023

“Dispõe sobre a prorrogação do prazo do Processo Seletivo nº 002/2022, disposto em seu Edital de Abertura”.

MARCELO RODRIGUES FONSECA, Prefeito do Município de Trabiju, no uso de suas atribuições legais e

CONSIDERANDO o encerramento do Processo Seletivo nº 002/2022 em 09/02/2024.

CONSIDERANDO que a interrupção do Processo Seletivo mencionado acima ocorrerá no início do ano letivo de 2024 e acarretará prejuízos às aulas das escolas municipais se não for prorrogado, havendo a necessidade excepcional de interesse público para o servidor da educação que não pode sofrer paralização.

CONSIDERANDO que no próximo ano ocorrerão os mesmos problemas de interrupções no início do ano letivo e sucessivamente nos outros que seguem.

CONSIDERANDO que o Processo Seletivo em questão poderá ser prorrogado por mais um ano.

CONSIDERANDO que para organizar as sequências de contratações temporárias de docentes e de outros empregos que constam no edital do referido Processo Seletivo sempre seja realizado no início do ano.

CONSIDERANDO as solicitações do Conselho Municipal de Educação através de reunião registrada em ata, do Departamento Municipal de Educação através de ofício nº 042/2023 e por meio do Ofício do Departamento Municipal de Saúde nº 070/SAU/2023, faz saber que neste ato, **RESOLVE E DECRETA**:

Art. 1º. Prorrogar o Processo Seletivo nº 002/2022 até a data de 10/02/2025, conforme edital.

Art. 2º. Permanece inalterado os demais itens do Edital de Abertura do Processo Seletivo nº 002/2022.

Art. 3º. Fica a cargo do Departamento de Educação, do Departamento de Saúde e do Departamento Pessoal tomar as medidas necessárias referentes à alteração.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Trabiju, 14 de dezembro de 2023.

MARCELO RODRIGUES FONSECA
Prefeito do Município

Certifico para os devidos fins que este Decreto foi registrado na Secretaria Municipal e publicado mediante afixação no átrio da Prefeitura Municipal e no Diário Oficial do Município, na data supra, nos termos do artigo 85 da Lei Orgânica Municipal.

Maria Carolina Letízio Vanzelli
Secretária